

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIA**

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Santa Catarina - CE-SC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Santa Catarina (CAU/SC).

Nº da denúncia:	67/2020-SC
Denunciante:	Arq. e Urb. Ricardo Martins da Fonseca
Denunciado:	Chapa 2
Decisão da CE-SC:	Denúncia IMPROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

HELOISA REGIS VAZ

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora da Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE-SC